

DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L10 - Lei nº 12.711/2012

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

1.1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade (2 cópias)*;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

- 1.2. Comprovante de **situação cadastral no CPF** (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

- 1.3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- 1.4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

- 1.5. 01 (uma) fotografia 3x4.

- 1.6. Autodeclaração de negro, pardo e indígena, conforme anexo V;

- 1.7. **COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV do edital).

2. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (Fotocópias + Documentos Originais) :

2.1. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

1º passo: Preencher formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido.

2º passo: Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

a) PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

i. Cópia da certidão de nascimento.

b) PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

ii. Cópia do RG;

iii. Cópia do CPF, quando for o caso;

iv. Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso que está **listado abaixo no ponto 2.2.**

2.2. TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS MEMBROS FAMILIARES:

2.2.1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

b) Contracheques dos últimos três meses;

c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.2. TRABALHADOR RURAL:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

b) Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VI;

c) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;

d) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social <http://www.previdenciasocial.gov.br> ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- a) Contracheques dos últimos três meses;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- a) Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.6. DESEMPREGADOS:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;
- b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VII;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2.2.7. TRABALHADOR INFORMAL:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo VIII;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

ATENÇÃO: Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento, conforme (anexo X do edital).

Membros da família maiores de 18 anos que não possuem renda, deverão apresentar declaração, conforme anexo VII do edital.

3. COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA (anexo IX)

3.1. Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça

IMPORTANTÍSSIMO: O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA E A AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO E INDÍGENA DE MANEIRA ORGANIZADA PARA EFETIVAR PRÉ-MATRÍCULA.